

## PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

## LEI MUNICIPAL N°. 1.875/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Pio XII —Hospital de Câncer de Barretos, até 31 de outubro de 2008, destinados a contribuição em forma de doação.

<u>Parágrafo único</u> – As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária nº. 0240.271220039204333504100.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura, encaminhará cópia do termo de convênio, para conhecimento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2007.

Felipe Mansur Neto

• Rua Floriano Peixoto, 395 - PREFEITQ1M-UNICARALO das Alagoas – MG. Fone: (34)3321-0000 Fax: (34)3321-0026 - e-mail: pmca@netsite.com.br